

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

---



# EXPEDIENTE

## ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**DIREÇÃO:** Jessica Simara Pilger Borges

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Jhonattan Ricardo Senger

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Gilmar Gobato

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott

Secretário de Logística e Contratações: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte e Lazer: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Evolução Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário da Fazenda: Luiz Alberto Letti

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Eduardo Fernando Balbinotti

Fernandes

Secretário de Saúde: Sandro Carlos Lazarini

Secretário de Viação e Obras: Celso Antonio Backes

Diretor Geral da Secretaria de Aceleração Econômica e Inovação:

Franconer Minte

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

# ATOS LICITATÓRIOS

## 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2023 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - LAVACAR

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - LAVACAR., CNPJ sob o nº 20.410.406/0001-50, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis

nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 246/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 31/2023 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 246/2023, celebrado entre as partes em 15/08/2023, referente a Pregão Eletrônico nº 31/2023, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 12(doze)meses, conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Saldo da Ata de Reg. De Preços	Preço unitário	Preço total
1	63139	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DO ÔNIBUS QUE POSSUI BANHEIRO	FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - LAVACAR	UN	19,00	99,00	1.881,00
3	43641	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS, PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS.	FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - LAVACAR	UN	167,00	139,00	23.213,00
5	43644	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA, PARA VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO, TAIS COMO: MICRO-ÔNIBUS, VANS, KOMBI E AMBULÂNCIAS. AMPLA CONCORRÊNCIA.	FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - LAVACAR	UN	214,00	80,00	17.120,00
6	43644	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA, PARA VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO, TAIS COMO: MICRO-ÔNIBUS, VANS, KOMBI E AMBULÂNCIAS. EXCLUSIVO ME/EPP.	FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - LAVACAR	UN	0,00	0,00	0
7	43643	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA, PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE (BÁSICOS).	FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - LAVACAR	UN	336,00	29,00	9.744,00

### CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 51.958,00 (Cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 25 de junho de 2024.

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
Contratante

FRANCISCO NUNES DOS SANTOS  
Representante Legal  
FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - LAVACAR  
Detentora da Ata

## 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2023 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E PATRICIA ALVES WELTER 11006738908

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa PATRICIA ALVES WELTER 11006738908., CNPJ sob o nº 40.676.659/0001-87, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 247/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 31/2023 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 247/2023, celebrado entre as partes em 15/08/2023, referente a



Pregão Eletrônico nº 31/2023, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 12(doze)meses, conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Saldo da Ata de Reg. De Preços	Preço unitário	Preço total
4	43642	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA MÁQUINAS DE MÉDIO PORTE, TAIS COMO: ROLO COMPACTADOR, PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA.	PATRICIA A.WELTER	UN	46,00	188,00	8.648,00

#### CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 8.648,00 (Oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 25 de junho de 2024.

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
Contratante

PATRICIA ALVES WELTER  
Representante Legal  
PATRICIA ALVES WELTER 11006738908  
Detentora da Ata

#### 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2023 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E RAFAEL DOS S FELIX

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa RAFAEL DOS S FELIX., CNPJ sob o nº 34.331.103/0001-56, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 248/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 31/2023 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 248/2023, celebrado entre as partes em 15/08/2023, referente a Pregão Eletrônico nº 31/2023, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 12(doze)meses, conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Saldo da Ata de Reg. De Preços	Preço unitário	Preço total
2	43646	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS DE GRANDE PORTE, TAIS COMO: TRATOR DE ESTEIRAS, MOTONIVELADORA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.	RAFAEL DOS S FELIX	UN	24,00	610,00	14.640,00

#### CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 14.640,00 (Quatorze mil, seiscentos e quarenta reais)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 25 de junho de 2024.

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
Contratante

RAFAEL DOS SANTOS FELIX  
Representante Legal  
RAFAEL DOS S FELIX  
Detentora da Ata

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2024

Pregão Eletrônico Nº 31/2023

**Data da Assinatura:** 25/06/2024.

**Contratante:** Município de Capanema-Pr.

**Contratada:** FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - LAVACAR.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**Valor total:** R\$51.958,00 (Cinqüenta e Um Mil, Novecentos e Cinqüenta e Oito Reais).

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2024

Pregão Eletrônico Nº 31/2023

**Data da Assinatura:** 25/06/2024.

**Contratante:** Município de Capanema-Pr.

**Contratada:** RAFAEL DOS S FELIX.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**Valor total:** R\$14.640,00 (Quatorze Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2024

Pregão Eletrônico Nº 31/2023

**Data da Assinatura:** 25/06/2024.

**Contratante:** Município de Capanema-Pr.

**Contratada:** PATRICIA ALVES WELTER 11006738908.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**Valor total:** R\$8.648,00 (Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais).

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**ERRATA 1**

O Prefeito Municipal, Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2024, com a alteração da data de realização da Sessão Pública para o dia 22/07/2024, às 8h30, e alterações descritas a seguir.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Nos itens 3, 5 e 15 do Lote 5 do Termo de Referência, onde lia-se:

LOTE 5: ALIMENTOS ESPECIAIS – SEM GLÚTEN E/OU SEM LACTOSE E/OU VEGETAL E/OU VEGANO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo (R\$)	Preço máximo total (R\$)
3	68491	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE, TIPO MARIA (INTOLERÂNCIA À LACTOSE). PACOTE 400G. MARCAS DE REFERÊNCIA: SCHAR, NATURAL LIFE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	5.000	PCT	38,50	192.500,00
5	68493	BOLACHA ÁGUA E SAL SEM LACTOSE (INTOLERÂNCIA À LACTOSE). PACOTE DE 400G. NO MÍNIMO. MARCAS DE REFERÊNCIA: SCHAR, NATURAL LIFE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	3.000	PCT	38,50	115.500,00
15	68508	PÃO INTEGRAL VEGETARIANO SEM GLÚTEN, SEM OVOS, PRODUZIDO A PARTIR DE FARINHA DE ARROZ INTEGRAL, FÉCULA DE MANDIOCA, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, BATATA DOCE, AMIDO DE ERVILHA, ÓLEO DE GIRASSOL, FERMENTO BIOLÓGICO E SAL MARINHO. EMBALAGEM DE 450G, NO MÍNIMO. MARCAS DE REFERÊNCIA: NATURAL LIFE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	5.000	UND	35,90	179.500,00

**LEIA-SE:**

LOTE 5: ALIMENTOS ESPECIAIS – SEM GLÚTEN E/OU SEM LACTOSE E/OU VEGETAL E/OU VEGANO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo (R\$)	Preço máximo total (R\$)
3	68491	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE, TIPO MARIA (INTOLERÂNCIA À LACTOSE). <b>PACOTE DE 112G, no mínimo.</b> MARCAS DE REFERÊNCIA: SCHAR, NATURAL LIFE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	5.000	PCT	38,50	192.500,00
5	68493	BOLACHA ÁGUA E SAL SEM LACTOSE (INTOLERÂNCIA À LACTOSE). <b>PACOTE DE 112G, no mínimo.</b> MARCAS DE REFERÊNCIA: SCHAR, NATURAL LIFE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	3.000	PCT	38,50	115.500,00
15	68508	PÃO INTEGRAL VEGETARIANO SEM GLÚTEN, SEM OVOS, PRODUZIDO A PARTIR DE FARINHA DE ARROZ INTEGRAL, FÉCULA DE MANDIOCA, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, BATATA DOCE, AMIDO DE ERVILHA, ÓLEO DE GIRASSOL, FERMENTO BIOLÓGICO E SAL MARINHO. EMBALAGEM DE <b>350G</b> , NO MÍNIMO. MARCAS DE REFERÊNCIA: NATURAL LIFE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	5.000	UND	35,90	179.500,00

Os demais itens permanecem inalterados.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 5 de julho de 2024.

**Américo Bellé**  
Prefeito Municipal

**DECRETOS****DECRETO Nº 7.577, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

Nomeia a Sra. Adriana Hoffmann para exercer o Cargo Comissionado Executivo (CCE) de Assessora de Gabinete da SEFAM e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 123, incisos X e XII, da Lei Orgânica Municipal, no inciso II do art. 9º da Lei Municipal nº 877/2001, nos artigos 48 e 50 da Lei Complementar Municipal nº 22/2023 e no Decreto Municipal nº 7.495/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomeia-se a Sra. Adriana Hoffmann para exercer o Cargo Comissionado Executivo (CCE) de Assessora de Gabinete da SEFAM, nível CCE-1, para o exercício das atribuições estabelecidas no art. 56 da Lei Complementar Municipal nº 22/2023, bem como no art. 4º em conjunto com o disposto no art. 96, ambos do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

§ 1º O cargo de Assessora de Gabinete da SEFAM possui natureza de assessoramento.

§ 2º A Assessora de Gabinete da SEFAM é lotada na Assessoria de Gabinete, órgão público municipal subordinado a SEFAM.

§ 3º O cargo de Assessora de Gabinete da SEFAM é orientado pelo regime de tempo integral.

§ 4º A estrutura física da Assessoria de Gabinete da SEFAM e o local de prestação de serviços do seu titular situam-se nas instalações da SEFAM.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:  
**Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 5 de julho de 2024.

**Américo Bellé**  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 8.695, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a lotação do servidor Adriano Winck.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º, VI, da Lei Municipal nº 877/2001;

Considerando a necessidade de servidores na SEAMA;  
Considerando a solicitação do cancelamento da Licença Para Tratar de Interesses Particulares por parte do servidor Adriano Winck;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Lotar o Sr. Adriano Winck, funcionário nomeado pelo Decreto 4.370/2008 no cargo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA, para desempenhar suas atividades dentro das atribuições previstas ao cargo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos a partir do dia 3 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:  
**Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,**  
ao dia 5 de julho de 2024.

**Américo Bellé**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.696, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

*Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para exercício de Atividade Política.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, da subseção II, da Lei Municipal nº 877/2001 - Estatuto dos Funcionários Cíveis de Capanema;  
CONSIDERANDO o pedido de licença, protocolado sob nº 1391/2024, em 27 de junho de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para o Exercício de Atividade Política a servidora GENAIR MARTINS KLEINPAUL, ocupante de cargos efetivos de Professora, matrículas nº 2002-1 e nº 2000-2, nos termos do Artigo 73 da Lei Municipal nº 877/2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:  
**Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,**  
ao dia 5 de julho de 2024.

**Américo Bellé**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.697 DE 5 DE JULHO DE 2024.**

*Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para exercício de Atividade Política.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, da subseção II, da Lei Municipal nº 877/2001 - Estatuto dos Funcionários Cíveis de Capanema;  
CONSIDERANDO o pedido de licença, protocolado sob nº 1401/2024, em 01 de julho de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para o Exercício de Atividade Política ao servidor MAURICIO JOSE CARLING, ocupante do cargo efetivo de Aux. de Serviços Gerais II, matrícula nº 2226-1, nos termos do Artigo 73 da Lei Municipal nº 877/2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:  
**Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,**  
ao dia 5 de julho de 2024.

**Américo Bellé**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.698 DE 5 DE JULHO DE 2024.**

*Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para exercício de Atividade Política.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, da subseção II, da Lei Municipal nº 877/2001 - Estatuto dos Funcionários Cíveis de Capanema;  
CONSIDERANDO o pedido de licença, protocolado sob nº 1413/2024, em 2 de julho de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para o Exercício de Atividade Política ao servidor ADRIANO WINCK, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2078-1, nos termos do Artigo 73 da Lei Municipal nº 877/2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:  
**Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,**  
ao dia 5 de julho de 2024.

**Américo Bellé**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.699 DE 5 DE JULHO DE 2024.**

*Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para exercício de Atividade Política.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, da subseção II, da Lei Municipal nº 877/2001 - Estatuto dos Funcionários Cíveis de Capanema;  
CONSIDERANDO o pedido de licença, protocolado sob nº 1425/2024, em 01 de julho de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para o Exercício de Atividade Política ao servidor EDNA APARECIDA TAVARES, ocupante do cargo efetivo de Agente Sanitário, matrícula nº 2054-1, nos termos do Artigo 73 da Lei Municipal nº 877/2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:  
**Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,**  
ao dia 5 de julho de 2024.

**Américo Bellé**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.700, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

*Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para exercício de Atividade Política.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do

Município de Capanema,  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, da subseção II, da Lei Municipal nº 877/2001 - Estatuto dos Funcionários Cíveis de Capanema;  
CONSIDERANDO o pedido de licença, protocolado sob nº 1453/2024, em 04 de julho de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para o Exercício de Atividade Política ao servidor ENIO PERETTE, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 2504-1, nos termos do Artigo 73 da Lei Municipal nº 877/2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:  
**Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,**  
ao dia 5 de julho de 2024.

**Américo Bellé**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.701, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

*Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para exercício de Atividade Política.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, da subseção II, da Lei Municipal nº 877/2001 - Estatuto dos Funcionários Cíveis de Capanema;  
CONSIDERANDO o pedido de licença, protocolado sob nº 1425/2024, em 01 de julho de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para o Exercício de Atividade Política ao servidor IVANI WONS MORE, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, matrícula nº 4077-1, nos termos do Artigo 73 da Lei Municipal nº 877/2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:  
**Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,**  
ao dia 5 de julho de 2024.

**Américo Bellé**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.702, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

*Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para exercício de Atividade Política.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, da subseção II, da Lei Municipal nº 877/2001 - Estatuto dos Funcionários Cíveis de Capanema;  
CONSIDERANDO o pedido de licença, protocolado sob nº 1347/2024, em 24 de junho de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para o Exercício de Atividade Política ao servidor JILMAR JABLONSKI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II, matrícula nº 2073-1, nos termos do Artigo 73 da Lei Municipal nº 877/2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:  
**Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,**  
ao dia 5 de julho de 2024.

**Américo Bellé**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.703, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

*Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para exercício de Atividade Política.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, da subseção II, da Lei Municipal nº 877/2001 - Estatuto dos Funcionários Cíveis de Capanema;  
CONSIDERANDO o pedido de licença, protocolado sob nº 1452/2024, em 04 de julho de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para o Exercício de Atividade Política ao servidor JONAS WELTER, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula nº 2330-1, nos termos do Artigo 73 da Lei Municipal nº 877/2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:  
**Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,**  
ao dia 5 de julho de 2024.

**Américo Bellé**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.704, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

*Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para exercício de Atividade Política.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, da subseção II, da Lei Municipal nº 877/2001 - Estatuto dos Funcionários Cíveis de Capanema;  
CONSIDERANDO o pedido de licença, protocolado sob nº 1417/2024 em 02 de julho de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para o Exercício de Atividade Política ao servidor NARINHO SCHANTZ, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais III - Operador de Máquina, matrícula nº 2067-1, nos termos do Artigo 73 da Lei Municipal nº 877/2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:  
**Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,**  
ao dia 5 de julho de 2024.

**Américo Bellé**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.705, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

*Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para exercício de Atividade Política.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, da subseção II, da Lei Municipal nº 877/2001 - Estatuto dos Funcionários Cíveis de Capanema;  
CONSIDERANDO o pedido de licença, protocolado sob nº 1413/2024, em 05 de julho de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para o Exercício de Atividade Política ao servidor NEIVOR KESSLER, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 1236-1, nos termos do Artigo 73 da Lei Municipal nº 877/2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:  
**Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,**  
ao dia 5 de julho de 2024.

**Américo Bellé**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.706, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

*Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para exercício de Atividade Política.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, da subseção II, da Lei Municipal nº 877/2001 - Estatuto dos Funcionários Cíveis de Capanema;  
CONSIDERANDO o pedido de licença, protocolado sob nº 1454/2024, em 04 de julho de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para o Exercício de Atividade Política ao servidor PAULO LUIZ WELTER, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 2273-1, nos termos do Artigo 73 da Lei Municipal nº 877/2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:  
**Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,**  
ao dia 5 de julho de 2024.

**Américo Bellé**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.707, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

*Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para exercício de Atividade Política.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, da subseção II, da Lei Municipal nº 877/2001 - Estatuto dos Funcionários Cíveis de Capanema;  
CONSIDERANDO o pedido de licença, protocolado sob nº 1463/2024, em 05 de julho de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para o Exercício de Atividade Política ao servidor NAYARA DO SOCORRO MIRANDA DA SILVA TRABACH, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais II, matrícula nº 3967-1, nos termos do Artigo 73 da Lei Municipal nº 877/2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:  
**Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,**  
ao dia 5 de julho de 2024.

**Américo Bellé**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.708, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

*Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para exercício de Atividade Política.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, da subseção II, da Lei Municipal nº 877/2001 - Estatuto dos Funcionários Cíveis de Capanema;  
CONSIDERANDO o pedido de licença, protocolado sob nº 1462/2024, em 5 de julho de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para o Exercício de Atividade Política ao servidor VANDERSON JOSE CAPORAL, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Projetos Esportivos, matrícula nº 3953-1, nos termos do Artigo 73 da Lei Municipal nº 877/2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:  
**Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,**  
ao dia 5 de julho de 2024.

**Américo Bellé**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.709, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

*Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para exercício de Atividade Política.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, da subseção II, da Lei Municipal nº 877/2001 - Estatuto dos Funcionários Cíveis de Capanema; CONSIDERANDO o pedido de licença, protocolado sob nº 1465/2024, em 05 de julho de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para o Exercício de Atividade Política ao servidor KLERI SEIBEL, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche matrícula nº 1443-1, nos termos do Artigo 73 da Lei Municipal nº 877/2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:  
**Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 5 de julho de 2024.

**Américo Bellé**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 8.710, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

*Dispensa o Sr. Neivor Kessler da função gratificada de Diretor da Escola Municipal Barão de Capanema.*

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de desincompatibilização eleitoral protocolada pelo Sr. Neivor Kessler,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar o Sr. Neivor Kessler, matrícula 1236-1, da Função Gratificada de Diretor da Escola Municipal Barão de Capanema - 20 horas.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria 7.755 de 17 de novembro de 2020.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 5 de julho de 2024.

**Alcione Roberto Closs**  
*Secretário Municipal de Educação e Cultura*

**PORTARIA Nº 8.711, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

*Dispensa a Sra. Kleri Seibel da função gratificada de Diretora do CMEI Ivete Kafer.*

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de desincompatibilização eleitoral protocolada pela Sra. Kleri Seibel,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar a Sra. Kleri Seibel, matrícula 1443-1, da Função Gratificada de Diretora no Centro Municipal de Educação Infantil Ivete Kafer - 40 horas.

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto 7.350 de 1º de janeiro de 2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 5 de julho de 2024.

**Alcione Roberto Closs**  
*Secretário Municipal de Educação e Cultura*

**PORTARIA Nº 8.712, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

*Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para exercício de Atividade Política.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema, CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, da subseção II, da Lei Municipal nº 877/2001 - Estatuto dos Funcionários Cíveis de Capanema; CONSIDERANDO o pedido de licença, protocolado sob nº 1466/2024, em 05 de julho de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para o Exercício de Atividade Política ao servidor LEILA REGINA DAL-LABRIDA, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil matrícula nº 2652-1, nos termos do Artigo 73 da Lei Municipal nº 877/2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:  
**Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 5 de julho de 2024.

**Américo Bellé**  
*Prefeito Municipal*

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

### NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FNAS – BL PSB – C/C 27.449-6	03/07/2024	5.715,55
	03/07/2024	4.800,00
FNAS – BL MAC APAE – C/C 30.319-4	03/07/2024	648,62
Fundo Especial do Petróleo – C/C 12.254-8	01/07/2024	35.770,15
	02/07/2024	20.271,12
FNDE – FUNDEB – C/C 30665-7	02/07/2024	23.760,93
	03/07/2024	8.621,70
	03/07/2024	12.887,59
	03/07/2024	78.066,56
Fundo Nacional de Saúde – Bloco CUSTEIO – C/C 32564-3	03/07/2024	988,40
	03/07/2024	18.779,60
	03/07/2024	3.464,70
	05/07/2024	103.410,14
Fundo Nacional de Saúde – PR 410450 FMS ENFERMAGEM – C/C 33734-X	02/07/2024	8.015,22

**Américo Bellé**  
*Prefeito Municipal*

**LEI Nº 1.705, DE SETEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a limpeza nos imóveis urbanos; prevenção à Dengue Zika Vírus e Febre Chikungunya e dá outras providências.

**Art. 2º** Caracteriza-se como situações de mal estado de conservação de limpeza os imóveis e estabelecimentos que:





I - Possuam ervas daninhas, matos, inço ou conjunto de plantas nocivas ao meio urbano que demonstrem o mau estado de conservação.

BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO

QUADRA 84

LOTE 900

RUA CARAMURUS Nº 132

NOTIFICA E DA O PRAZO DE 10 DIAS PARA LIMPEZA.

---



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)